

LEI N° 456/01

EMENTA: Denomina próprios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40(caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Denominar - se - á de Côn. ANTONIO LEITÃO, o Centro de Apoio Comunitário-CAC, localizado às margens da Rodovia PE 52, s/n, centro, Itaquitinga-PE.

Art. 2° - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal Edson de Moraes Pinho.  
Em, 14 de setembro de 2001.

*Valdecir Barbosa de Araújo*  
VALDECIR BARBOSA DE ARAÚJO  
Prefeito